



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 02/02/2024

Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 01/02/2024

Nº do Empenho: 55/2024

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	653.000,00	Empenhos anteriores:	19.014,53
Valor Dotação Atualizada:	653.000,00	Valor do empenho:	1.783,13
Total (A):	653.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.797,66
		Total (A - B):	632.202,34

Credor:	ADRIANO LAURINDO DA SILVA		
CPF/CNPJ:	691.563.791-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28711-3
Agência:	1322-6 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE JANEIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.783,13
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2024
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 02/02/2024

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 01/02/2024

Nº da Liquidação: 31/2024

Nº do Empenho: 55/2024

ORDINARIO

Vencimento: 07/02/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	55/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.783,13	Valor liquidado:	1.783,13
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.783,13	Total (B):	1.783,13
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 691.563.791-53

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 28711-3

Agência: 1322-6 - BANCO DO BRASIL

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE JANEIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.783,13

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 1.783,13

Fundamento legal: Número Processo: Data:

Modal. licitação: Número Licitação: Data:

Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2024

Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

<u>VEREADOR</u>	Adriano Laurindo da Silva		<u>MÊS/ANO: Janeiro/2024</u>	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>	RS: 1.783,13			
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor em R\$
	18948	27/01/2024	Combustível	62,97
	26	26/01/2024	Manutenção de veículo	1.400,00
	1322834514	19/01/2024	Telefonia	72,00
	18863	18/01/2024	Combustível	248,16

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Adriano L. da Silva

Adriano Laurindo da Silva

Nova Xavantina – MT, 01 de Fevereiro de 2024

Protocolo

Recebi em: 01 / 02 / 2024

Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 05/02/2024

PARECER N: 007/2024

prof M. Mesquita
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MW COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA MATO GROSSO, 650 -
JARDIM OLIVEIRA

78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

Fone (66)3438-2424

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 18863

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0105 0936 7500 0146 5500 1000 0188 6318 1065 9398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

151240004459747 18/01/2024 11:32:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

132407116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

05.093.675/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

18/01/2024

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

18/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:32

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

248,16

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

248,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	42,639	5,820	248,16	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 69156379153, IE:

END: RUA JERUSALEM, Nº 133

PLACA: KM 0,0, CID.: UF:

Procon 151
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$: 29,29 (11,80 %) Fed e
52,02 (20,96 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2A4940

RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto - net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/01/2024
VALOR TOTAL: 248,16 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 18863
SÉRIE 1



Telefônica Brasil S.A.
Av. Celso Vargas, 1.700 - CEP: 76046-901 - Curitiba - MT
I.E.: 13212312 / CNPJ / Matr.: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834514
Código Cliente: 00000155306849

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

ADRIANO LAURINO DA SILVA
R. ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78660-300 NOVA XAVANTINA - MT

VENCIMENTO: 01/02/2024
VALOR A PAGAR (R\$): 72,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIIO DA FATURA: E-MAIL
(adriano.laurino92@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR REATIVAM TODO DIA 16

RESUMO DA SUA CONTA (DE 16/12/23 A 15/01/24)

VIVO CELULAR		72,00
Total a pagar:		72,00
Plano contratado Adicionais contratados		
VIVO CELULAR - Controle		
Controle Vantagens 10GB	1	72,00
(*) Serviços Digitais Inclusos		
Subtotal Vivo Controle		72,00
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		72,00
Total a pagar:		72,00

* Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta.

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 66-98114-3514 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Pela aplicação, você também pode:
- Cadastar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da conta: 10315
Para os serviços do celular: 048 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específicas de acessibilidade para toda a sua jornada: 142
Ou acesse a Central de Interação em Libras disponível em nosso site

Importante: Manutenção e pagamento em dia e exatidão no cancelamento dos serviços, a suspensão parcial total dos serviços, a inatividade contratada, e a inclusão nos planos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento: 10315 e www.vivo.com.br. PLANOS 4G LTE: Controle Vantagens 10GB: 116R\$050M. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 10% ICMS, 0,62% PIS e 0,3% COFINS para Telecomun. SP - 2% ICS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ICS, 0% PIS e 0% COFINS. e 0% ICS, 0,65% PIS e 0,3% COFINS para SVA's.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ADRIANO LAURINO DA SILVA

Vencimento
01/02/2024

Total a Pagar - R\$
72,00

Cid. Débito Automático: 1322834514-8
Nº da Conta: 00001322834514
Nº da Fatura: 0000463985568
Mês Referência: 01/2024

846500000001 720000E51005 013228345149 924019855684



Pagar via Pix



Conecte por Chamadas
Ad Aumente a confiança

Faça Download



Chave de Acesso da NFS-e
5106257223643662100016000000000002624012179115544



Número da NFS-e 26	Competência da NFS-e 26/01/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/01/2024 17:34:43
Número da DPS 26	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/01/2024 17:34:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.436.621/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 8130-0945
Nome / Nome Empresarial MARCOS MARINO NUNES 05329101174		E-mail MARCOSMARINNO419@GMAIL.COM	
Endereço MINISTRO JOAO ALBERTO - QD 53-A - LT 01, 1115		Município Nova Xavantina - MT	CEP 78690-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 691.563.791-53	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 98114-3514
Nome / Nome Empresarial ADRIANO LAURINDO DA SILVA		E-mail -	
Endereço Rua Jerusalém, 133, Casa		Município Nova Xavantina - MT	CEP 78690-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Xavantina - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de Funilaria e Pintura no carro HB20 Placa: OMR 4858			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Xavantina - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -



VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  MW COMBUSTIVEIS LTDA AVENIDA MATO GROSSO, 650 - JARDIM OLIVEIRA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)3438-2424		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 18948 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5124 0105 0936 7500 0146 5500 1000 0189 4816 2092 8109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151240007238606 27/01/2024 19:19:16		
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 132407116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.093.675/0001-46	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ADRIANO LAURINDO DA SILVA				691.563.791-53		27/01/2024	
ENDEREÇO RUA JERUSALEM, 133			BAIRRO / DISTRITO PARQUE DOS BURITIS		CEP 78690-000		DATA SAÍDA 27/01/2024
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA			UF MT	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 19:19

FATURA / DUPLICATA							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 62,97		
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 62,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	10,820	5,820	62,97	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 69156379153, IE: END.: RUA JERUSALEM, Nº: 133 PLACA: QBG-8647, KM: 0,0, CID.: UF.: Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox RS: 7,43 (11,80 %) Fed e 13,20 (20,96 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 24F470											

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/01/2024 VALOR TOTAL: 62,97 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 18948 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva** referente ao mês de **janeiro de 2024**.

PARECER Nº 007/2024

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este **parecer opinativo** do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, correspondente ao período de **janeiro de 2024**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

Adriano



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Adriano Laurindo da Silva**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel (alínea ‘b’ do inciso I) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'manutenção em geral do automóvel' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** foi elaborado com a data de 01 de fevereiro de 2024, protocolado em 01/02/2024, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Adriano Laurindo da Silva** requereu a importância de R\$ 1.783,13, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Janeiro de 2024 não foram realizadas sessões ordinárias, sendo assim, não se detectou razões para a realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

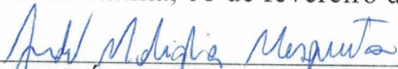
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e apresentou o relatório no prazo estipulado;

Não foi detectada não conformidade no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, referente ao mês de janeiro de 2024.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 01 de fevereiro de 2024.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 02/02/2024
N. da Ordem: 16/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	55/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.783,13	Valor da ordem:	1.783,13
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.783,13	Retenções:	0,00
		Total (B):	1.783,13
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ADRIANO LAURINDO DA SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	691.563.791-53		
Endereço:	-	Cidade:	-
CEP.:		Agência:	1322-6
Banco:	001-BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente:	28711-3

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE JANEIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 1.783,13

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.783,13

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/02/2024

Descontos:

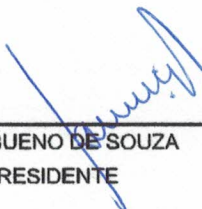
Total de Descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.783,13
---------------------	------	------------------	----------

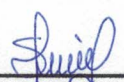
Recursos:	15000000000	Valor:	1.783,13
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	4107 - 6
Nº Docto:			

Ordem de pagamento: Em 02/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 02/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

02/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:18:04
132201322 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA

AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 02/02/2024

NR. DOCUMENTO 551.322.000.028.711

VALOR TOTAL 1.783,13

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

AGENCIA: 1322-6 CONTA: 28.711-3

NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

NR. AUTENTICACAO 8.EB8.492.614.BAF.2C6